



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº /2025

ANEXO I - CATEGORIAS DE AQUISIÇÃO DE BENS

As orientações das áreas culturais e suas respectivas categorias foram definidas com base na linguagem, realidade e necessidades dos agentes culturais do Município de Araruama por meio de consulta pública, reuniões setoriais.

1. FOMENTO CULTURAL

1.1 RECURSOS TOTAL DO FOMENTO CULTURAL – R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

1.2 Os RECURSOS A QUE SE REFERE O sub-ítem anterior serão divididos em 20(vinte) aquisições de obras de arte , no valor individual de R\$5.000,00 (cinco mil reais), de acordo com a classificação final do presente edital, em forma crescente , até que se contemple os 20 (vinte) mencionados

1.3 QUANTIDADE DE VAGAS

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Artes Pláticas Fotografia Artesanato Arte Urbana	12	5	2	1	20	R\$ 5.000,00	R\$100.000,00

1.4 DEFINIÇÃO DAS CATEGORIAS

Definição da categoria disponibilizadas neste edital na Área FOMENTO CULTURAL.

I - As obras deverão fazer parte de produções recentes, considerando esse período limite a partir do ano de 2021 e em condições plenas para exposição.

II - Cada participante só poderá ser contemplado com apenas 01 (uma) obra.

III - Não serão aceitas para seleção as obras de artistas falecidos, obras que não possuam



identificação ou obras que incitem a violência, preconceito e intolerância, teor político-partidário e religioso.

IV - Não serão aceitas obras com materiais perecíveis ou adulteráveis que comprometam a integridade física do local, do público e dos funcionários.

V – Nos casos de arte urbana, o proponente deverá apresentar um croqui/esboço da mesma;

VI - As categorias Fotografia, artesanato e artes plásticas (pintura, desenho, gravura e outros), deverão obedecer o tema “TERRA DO SAL” a exceção da categoria Arte Urbana, que terá seu tema livre.

2 DA PREMIAÇÃO, PAGAMENTO E RECURSOS

2.1 Serão compradas 20 (vinte) obras de arte selecionadas pelo Juri Técnico de Seleção.

2.2 O valor total de recursos para esse edital será de R\$ 100.000,00 (cento mil reais), pagando R\$5.000,00 (cinco mil reais) por obra selecionada.

2.3 O pagamento do valor mencionado será realizado conforme itens 6.4 e 6.5.

2.4 A Prefeitura Municipal de Araruama fornecerá um recibo já com os devidos descontos, se houver, a ser assinado pelos vencedores após o anúncio da seleção.

2.5 O pagamento será efetivado 10 (dez) dias após a entrega do recibo assinado.

2.6 As 20 (vinte) obras selecionadas passarão a pertencer ao acervo da Secretaria de Cultura de Araruama através de termo de aquisição especificamente redigido para esta finalidade .

2.7 As decisões do Júri Técnico de Seleção são irretratáveis e irrecorríveis.

2.8 As despesas oriundas deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários através da dotação orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO:02.11.001.13.392.13.2072

NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.90.31

2 DA SELEÇÃO DAS OBRAS

2.9 A seleção das obras será feita em três etapas, sendo a primeira, conferência



da documentação por funcionários da Secretaria de Cultura, por meio da Comissão de Análise e Verificação da Documentação de Editais.

2.10 A segunda etapa será realizada pelo Júri Técnico de Seleção, composto por 3 (três) membros de notório conhecimento em Artes visuais escolhidos pela Comissão Organizadora, que fará a análise das obras inscritas através dos documentos e imagens fotográficas para a seleção de até 30 (trinta) artistas.

2.10.1 Os três membros do Júri Técnico de Seleção não poderão ser vinculados à Prefeitura Municipal de Araruama.

2.11 A primeira etapa, será realizada através de verificação da documentação necessária e viabilidade da integralidade das informações e dos documentos obrigatórios apresentados pelo proponente, publicando o resultado na Imprensa Oficial.

2.12 A segunda etapa acontecerá com a avaliação do Jurí Técnico de Seleção dos artistas selecionadas no prazo de até 07 (sete) dias úteis após término de eventuais recusos. A seleção será feita a partir do exame das fotos ou fotocópias das obras, sendo o próprio artista responsável pela qualidade das mesmas, e também da análise de todo material devidamente anexado. O resultado será publicado na Imprensa Oficial na data subsequente a finalização das análises.

2.13 Todo o processo realizado pelo Júri Técnico de Seleção será registrado através de relatórios e atas circunstanciadas e lavradas na ocasião dos julgamentos de seleção, com a relação dos selecionados que serão publicados na Imprensa Oficial do município.

2.14 O Júri Técnico de Seleção e Premiação avaliará as obras a partir dos seguintes critérios:

Critério	Descrição	Pontuação
Originalidade e criatividade	Inovação, atributos conceituais, ineditismo, materiais novos / alternativos	0 a 25 pontos



Apresentação e proposta de montagem	Adequação ao ambiente expositivo disponível e não comprometimento da integridade do espaço público, qualidade da apresentação das obras, inclusão/ acessibilidade, apresentação do conceito	0 a 25 pontos
Qualidade técnica e estética	Plasticidade e percepção visual da obra, habilidade Artística empregada, composição/material, estrutura formal, solução técnica	0 a 25 pontos
Conceito e Contribuições à Arte Contemporânea	Conceitos que expressam os momentos e acontecimentos atuais: inclusão/ acessibilidade, apresentação de conteúdo reflexivo e poético que estimule novas leituras e significações	0 a 25 pontos

2.15 O Júri Técnico de Seleção e Premiação avaliará o conjunto de obras de cada artista, segundo os critérios do item 9.1, atribuindo notas de 0 a

10. O resultado final consistirá na média ponderada das notas obtidas em cada um dos critérios mencionados.

2.16 Em caso de empate na pontuação, o Júri Técnico de Seleção e Premiação deverá discutir os critérios estipulados, e, especialmente as contribuições da obra ou do conjunto das obras para reflexões acerca da Arte Contemporânea como instrumento de ações e transformações.



2.17 Será de responsabilidade do Júri Técnico de Seleção e Premiação entregar à Secretaria de Cultura os relatórios individuais bem como a ata com emissão dos pareceres que justifiquem a escolha das obras premiadas, sendo este assinado por todos os seus integrantes.

3 DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODAS AS CATEGORIAS

3.1 Será de inteira responsabilidade do artista contemplado o transporte da obra para a Casa de Cultura de Araruama, em perfeitas condições.

3.2 – Nos casos de “arte urbana”, os locais de execução serão indicados pela Secretaria Municipal de Cultura.



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº /2025

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

**PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA
(SEM CNPJ)**

PARA PESSOA FÍSICA:

Nome Completo: _____

Nome artístico/social ou religioso, se houver: _____

CPF: _____ Data de nascimento: _____

Número da identidade: _____ Órgão expedidor: _____

Nacionalidade: _____

Endereço: _____

Rua, Avenida: _____

Número: _____ Bairro: _____

UF: _____ Município: _____

CEP: _____ Complemento: _____

Dados para contato: _____

Telefone (1): _____

Telefone (2): _____

E-mail: _____

Link da rede social (1) (opcional): _____

Link da rede social (2) (Opcional): _____

Principal atuação no município: _____

Categoria: _____

Segmento: _____

Área de atuação: _____

Principal endereço de atuação em Araruama:

Gênero:

() Mulher cisgênero

() Homem cisgênero

() Mulher Transgênero

() Homem Transgênero